



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

**LEI Nº 3.663, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Dispõe sobre alteração da Lei nº 3.628, de 29 de dezembro de 2021(LOA) que: "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Muzambinho para o exercício de 2022."**


A **Câmara Municipal de Muzambinho**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O inciso I, do artigo 3º, da Lei nº 3.628, de 29 de dezembro de 2021(LOA), que: "Estima a receita e fixa a despesa do município de Muzambinho para o exercício de 2022", passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da lei Federal nº 4.320/64, até o montante de 55% (cinquenta e cinco por cento) do valor previsto nesta lei;"

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 12 de dezembro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Paulo Sérgio Magalhães  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Francisco Tarcizio Costa  
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado no  
local de costume, no saguão  
desta prefeitura.

Em 12 / 12 / 2022

